



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3242/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1705/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, PARA O ANO
DE 2024.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE:**

Art. 1º Fica estabelecido em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 122, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, a Revisão do Plano Plurianual para o ano de 2024, constituído pelos anexos desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e dos Orçamentos Anuais.

Art. 2º Ficam excluídas deste Plano Plurianual as despesas referentes às **Operações Especiais e à Reserva de Contingência**, uma vez que estas representam despesas que não contribuem para a produção corrente de serviços prestados à população pelo Governo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo, mediante Autorização Legislativa, poderá introduzir durante a execução da presente Lei do Plano Plurianual, modificações no que diz respeito aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente